

ESTROGIN

BENZOATO DE ESTRADIOL

USO VETERINÁRIO

Solução Injetável



FÓRMULA

Cada 5mL contém:

| | |
|-----------------------|--------|
| Benzoato de estradiol | 0,005g |
| Veículo q.s.p. | 5,0mL |

ATENÇÃO - OBEDECER AOS SEGUINTE PERÍODOS DE CARÊNCIA:
BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS: ABATE - O ABATE DOS ANIMAIS TRATADOS SOMENTE DEVE SER REALIZADO "10" DIAS APÓS A ÚLTIMA APLICAÇÃO. LEITE - O LEITE DOS ANIMAIS TRATADOS SOMENTE DEVE SER DESTINADO AO CONSUMO HUMANO "10" DIAS APÓS A ÚLTIMA APLICAÇÃO. NESTE PERÍODO O LEITE DEVE SER DESCARTADO
EQUINOS E SUÍNOS: ABATE - O ABATE DOS ANIMAIS TRATADOS SOMENTE DEVE SER REALIZADO "10" DIAS APÓS A ÚLTIMA APLICAÇÃO. A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS INDICADAS NESTA BULA PODE CAUSAR A PRESENÇA DE RESÍDUOS DO PRODUTO ACIMA DOS LIMITES APROVADOS, TORNANDO O ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO.

ESTROGIN (Benzoato de estradiol) age sobre a musculatura do útero e das glândulas mamárias dos animais.

ESTROGIN possui ação estimulante sobre as contrações uterinas durante o parto e puerpério. Age sobre a musculatura dos alvéolos e canais da glândula mamária que será contraída provocando o esvaziamento das células lactíferas. Desta forma, o conteúdo dos alvéolos é impulsionado aos condutores galactóforos e às cisternas, resultando na saída do leite e completo esvaziamento da glândula mamária. **ESTROGIN** não exerce ação sobre o peristaltismo intestinal e tampouco sobre o sistema circulatório.

INDICAÇÕES

ESTROGIN é indicado para bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos como coadjuvante no tratamento de afecções tais como: mastites (por acúmulo de leite pós-parto), atonia uterina, hemorragia pós-parto, retenção de leite, partos normais, prolapso uterino, retenção placentária, piometra e iminência de febre puerperal. Também pode ser utilizado para sincronização da ovulação nos protocolos de inseminação artificial em tempo fixo (IATF), indução de cio e anestro.

ESTROGIN é indicado para cadelas e gatas como coadjuvante em partos normais e no tratamento de afecções tais como: retenção placentária e piometra. Pode ser utilizado em cadelas como contraceptivo no caso de coito indesejável.

MODO DE USAR E POSOLOGIA

Mastite e retenção de leite: ordenhar o animal e administrar **ESTROGIN**, após 5 a 10 minutos ordenhar novamente para a saída do leite residual. Feito este procedimento, voltar a utilizar produtos específicos para o tratamento da mastite.

Partos normais: o período de expulsão será encurtado após a aplicação do produto. Se excepcionalmente 20 ou 30 minutos após a aplicação não forem observadas contrações suficientes para o parto, recomenda-se aumentar a dosagem.

Prolapso uterino (casos recentes): recomenda-se administrar o produto por via epidural, conjuntamente com anestésico para se obter contrações uterinas, antes de iniciar a reposição.

Retenção de placenta, atonia uterina e hemorragia pós-parto: administrar por via intramuscular. Em vacas e éguas os melhores resultados são obtidos por meio da administração epidural.

Indução de cio (vacas e éguas): geralmente 5mL de **ESTROGIN** são suficientes para que até o 7° ou 8° dia após a administração, a fêmea entre no cio. Caso o animal não apresente cio neste prazo, pode-se repetir a dose.

| | |
|------------------|--|
| Éguas e Vacas | Administrar 5mL por via intramuscular ou 3mL por via epidural. |
| Porcas | Administrar 2mL por via intramuscular. |
| Ovelhas e Cabras | Administrar 1,5mL por via intramuscular. |

Contraceptivo SOMENTE em cadelas (coito indesejado): recomenda-se administrar 0,2mL/Kg entre o 2°(48 horas) e 7° dia pós-coito.

Nas fêmeas em lactação, o emprego de **ESTROGIN** em doses baixas (1/5 da dose habitual = 1mL) provoca o aumento da produção de leite e as doses altas a diminuição na produção.

CONTRAINDICAÇÃO

ESTROGIN não deve ser administrado em fêmeas durante o período de gestação por provocar aborto.

APRESENTAÇÕES

Frasco-ampola contendo 2mL e frascos contendo 10mL, 50mL e 100mL.

Conservar em local seco e fresco, entre 15 e 30°C, ao abrigo da luz solar, fora do alcance de crianças e animais domésticos.

Licenciado no Ministério da Agricultura sob nº 0.063/72 em 13/03/1972.

Responsável técnico: Dr. Naur Bellusci Filho - CRMV-SP nº 6516

Venda sob prescrição e aplicação sob orientação do Médico Veterinário.

Proprietário e Fabricante:

BIOFARM QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

Av. João Batista Ferraz Sampaio, 710

14.876-150 - Jaboticabal - SP - Fone: 16 3209-3500

CNPJ: 00.256.591/0001-62 - Insc. Est. 391.038.579.113



SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
0800 702 3551
www.biofarm.com.br



BIOFARM
Tecnologia em veterinária